



Prefeitura Municipal de Sarutaiá
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.42 Lei Nº 1293 de 21 de Maio de 2020

"Suplementa verba do orçamento em vigor e dá outras providencias."

ISNAR FRESCHI SOARES, Prefeito Municipal de Sarutaiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1293 de 19 de novembro de 2.019.

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Sarutaiá, credito suplementar no valor de R\$ 61.363,56 (sessenta e um mil trezentos e sessenta e tres reais e cinquenta e seis centavos) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

116	10.301.0007.2.019	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.363,56
Total.....:				61.363,56

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente credito suplementar, serão cobertos através de Transferencia Direta no valor de R\$ 61.363,56 (sessenta e um mil trezentos e sessenta e tres reais e cinquenta e seis centavos)

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

125	10.301.0007.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.052,91
138	10.301.0007.2.019	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.310,65
Total.....:				61.363,56

Artigo 3º- Esse drecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Publicado e registrado no Departamento da Secretaria Municipal em igual data.

Prefeitura Municipal de Sarutaiá, 21 de Maio de 2020

ISNAR FRESCHI SOARES
PREFEITO MUNICIPAL